



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

PROJETO DE LEI N°077/2008

Súmula : Dispõe sobre a abertura de **Crédito Especial**

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1371/2007, de : 18.12.2007, um **CRÉDITO ESPECIAL**, até o limite de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), assim discriminado :

06 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.001 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
1030221009.2140 -	Manutenção da Área de Saúde
33.90.92.00.00.00	-DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES. F.495 200.000,00

-0-

Art. 2º -Para dar cobertura no crédito aberto no exercício anterior, será utilizado de acordo com o art.43 ,Inciso II, da Lei nº 4.320/64, O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambará- Pr, em 21 de janeiro de 2008.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

JUSTIFICATIVA

O motivo de nossa solicitação prende-se ao fato da necessidade de abertura de uma dotação de “Despesas de Exercícios Anteriores” na LOA. (Orçamento de 2008), para lançamentos de Despesas do Departamento de Saúde do Município, tendo em vista orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de Email datado de 22.01.2008, conforme cópia anexa.

Diante do acima, devemos informar que necessitamos da aprovação do Projeto de Lei nº 077, para solucionar os problemas de contabilização das citadas despesas.

Cordiais Saudações

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura de Cambara

De: "SIM-AM" <supsimam@tce.pr.gov.br>
Para: <pcontabilidade@visaonet.com.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de janeiro de 2008 19:11
Assunto: RES: RESTOS A PAGAR DO PAB E SUS

Denize,

A propósito, recomenda-se adotar os seguintes procedimentos:

1. Estornar os Restos a Pagar sem cobertura financeira; isto é, deixar os compromissos assumidos até o limite do saldo das fontes adotadas na codificação de 2007;
2. Registrar as referidas receitas no exercício de 2008, arrecadação do grupo 1, do exercício, com vinculação na fontes pela nova estruturação, por blocos;
3. incluir por crédito especial, ou suplementar, para despesas de exercícios anteriores na LOA 2008;
4. reemprender as despesas canceladas em 2007, como despesas de exercícios anteriores;
5. pagar pelas fontes novas.

Quanto ao IPVA, sabe-se que o repasse ocorre em D+1, mesmo assim não foi prevista conta de restos a receber para essa p[ela, de pouca expressão no contexto pretendido pela consolidação, sendo distribuído:

Registro Contábil:

Receita conta 1722.01.02 - COTA-PARTE DO IPVA 100%
 Redutora contga 9722.01.02 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPVA 13,67%

Controle no Financeiro:

Fonte 000 60%
 Fonte 303 15%
 Fonte 103 18,33% (dedução para o FUNDEB)
 Fonte 104 6,67%

Obs.:

Finalmente, ressalto que as presentes considerações não representam a posição oficial deste Tribunal, a qual atendidas as exigências regimentais e legais poderá ser acessada mediante requerimento formal de Consulta/ou Requerimento.

Atenciosamente,
 Gumercindo A.Souza
 TCE/PR - DCM

De: SIM-AM [mailto:simam@tce.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 22 de janeiro de 2008 17:08
Para: Gumercindo Andrade de Souza
Assunto: ENC: RESTOS A PAGAR DO PAB E SUS

De: Prefeitura de Cambara [mailto:pcontabilidade@visaonet.com.br]
Postado em: terça-feira, 22 de janeiro de 2008 15:33
Postada em: SIMAM
Conversação: RESTOS A PAGAR DO PAB E SUS
Assunto: RESTOS A PAGAR DO PAB E SUS

Boa Tarde Srs Tecnicos

As receitas que entraram no PAB/SUS no exercício de 2008 do dia 02/01/2008 ao dia 10/01/2008, tem que ser lançadas nas fontes de recursos novas 495 , ou podem ser lançadas nas anteriores? Pois temos restos a pagar nas fontes de recurso 302, e gostaríamos de quitar esses empenhos.